



PREFEITURA DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº. 6.712, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve que:

Considerando que a servidora pública efetiva TALITA HELENA FERRARI, ocupante do cargo de Laboratorista, requereu em 19 de dezembro de 2016, por meio do protocolo nº. 97.678, licença do seu cargo para o exercício de mandato eletivo, uma vez que eleita para o cargo de Vereadora do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, juntando cópia do respectivo diploma expedido pela Justiça Eleitoral;

Considerando que o Procurador Jurídico Municipal Dr. Milson Reis de Jesus Barbosa, manifestou em 23 de dezembro de 2016, por meio do Parecer Jurídico nº. 13/2016, favorável ao deferimento do requerimento supracitado, condicionado a prévia declaração de incompatibilidade de horários decorrente da dedicação subjetiva empenhada nos deveres funcionais da vereança de legislar, fiscalizar, assessorar e julgar, e ainda, com a suspensão do curso do estágio probatório, que deverá ser retomado no imediato de retorno da servidora ao exercício das atribuições funcionais inerentes ao cargo de provimento efetivo titularizado, sem olvidar da necessidade de especificação da opção remuneratória;

Considerando que a referida servidora apresentou em 23 de dezembro de 2016 requerimento complementar informando que deseja se dedicar a vereança no Município de Limeira do Oeste, ficando impossibilitada de exercer o seu cargo neste Município;

Considerando que a servidora em questão declarou expressamente que pretende se dedicar ao desempenho de seu mandato eletivo junto ao Legislativo do Município de Limeira do Oeste;

Considerando que no bojo do parecer jurídico supracitado o parecerista manifestou que *“a Constituição da República tratou a acumulação de cargos públicos como exceção, e não como regra, ou seja, pairando dúvidas sobre a compatibilidade de horários e o prejuízo que a jornada de um cargo público possa causar no desempenho das atividades funcionais do segundo cargo, é aconselhável a não acumulação, mesmo que constitucionalmente permitida”*(...), finalizando este *“(…) ser juridicamente possível a licença do cargo público efetivo de Laboratorista titularizado perante a Administração Pública Municipal de Iturama-MG para o exercício do*



PREFEITURA DE ITURAMA

CNPJ 18.457.242/0001-74



mandato eletivo de vereadora do Município de Limeira do Oeste-MG, mediante prévia declaração de impossibilidade de compatibilidade de horários entre as duas atribuições funcionais, (...)”;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a servidora pública **TALITA HELENA FERRARI**, nos termos do inciso VI, do art. 84, da Lei Municipal nº. 2.692/1992 c/c inciso III, do art. 38, da Constituição Federal, licença, sem remuneração, do cargo efetivo de Laboratorista de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, ficando suspenso o curso do seu estágio probatório, o qual será retomado no dia imediato ao retorno de suas atribuições funcionais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Iturama-MG, 20 de janeiro de 2017.


ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG